



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Instituto Estadual de Florestas
Núcleo de Apoio Regional de Viçosa

Ofício IEF/NAR VIÇOSA nº. 49/2020

Belo Horizonte, 25 de setembro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito Municipal
RUA JOSÉ CAMPOMIZZI, 135, CENTRO
CEP: 36500-000 – Ubá/MG

Assunto: Arquivamento de DAIA – Processo nº 05050000471/19

Prezado (a) Senhor (a),

Informo que o IEF/ZM, por meio deste órgão, nos autos do processo supra, **arquivou o seu requerimento de intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa**, no Córrego Coruja- Área Pública, em Ubá/MG, pela perda do objeto, tendo em vista a falta de atribuição do órgão estadual por determinação do novo Decreto n. 47.749 de 11/11/2019, em seu inciso VII do art. 37 do Decreto 47.749/2019 que especifica a dispensa de autorização para a "instalação de obras públicas que não impliquem em rendimento lenhoso", conforme Papeleta de Despacho.

Informo, por oportuno, que, quanto a esta decisão, poderá, caso queira, apresentar recurso no prazo de até 30 (trinta dias), **contados da data de ciência da decisão impugnada** (art. 80 do Decreto n. 47.749/2019), preferencialmente protocolizado no NAR de Viçosa, o qual deverá ser direcionado à URC/ZM (art. 34 da Resolução conjunta SEMAD/IEF de n.º 1.905/13), devendo constar do mesmo todos os requisitos legais exigidos pelo art. 36 da citada Resolução.

Quaisquer outras informações podem ser obtidas neste órgão, sendo necessário, para isto, informar o número deste processo administrativo.

Sem mais para o momento, subscrovo.

Atenciosamente,

Gabriela Ferreira Soares

IEF/NAR Viçosa

MASP.: 1.143.614-4

Prefeitura Municipal de Ubá

Praça São Januário 238, Centro

Ubá/MG - CEP 36.500-000

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Ferreira Soares, Servidor (a) P**úblico (a), em 28/09/2020, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19831227** e o código CRC **8581DCC0**.